Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 01
Responsável

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº033/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº033/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências."

Trata-se de Projeto de Lei destinado reparos e manutenção na Escola Municipal Olegário Francisco de Queiroz do Distrito de São Sebastião do Pontal.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº
Responsável

PROJETO DE LEI N°033/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado reparos e manutenção na Escola Municipal Olegário Francisco de Queiroz do Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 247 – Transferência do Salário Educação.....R$ 24.909,59
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$137.590,41
TOTAL.....R$162.500,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 672008-9 P.M.C – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), Fonte de Recurso 247 – Transferência do Salário Educação, em acordo com o disposto no inciso I, §1° e §2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Câmara Municipal Folha Nº 03 Carneirinho MG

Art. 3º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$130.000,00
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$ 7.590,41
TOTAL.....R$137.590,41

Art. 4º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de Julho de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Aprovado em duas discussão
ata das sessões em 30 07 18
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
para dar parecer.
Sala das Sessões, 30/07/18
Presidente Câmara
Comissão Fin. Orç.

Sala das Sessões em 30/07/18

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 033/18, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018l e dá outras providências*".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 30 de julho de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Câmara Municipal de Carneirinho — Folha Nº 06 — Rubrica Responsável

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

ROJETO DE LEI N.º: 033/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo
VOTAÇÃO :Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO: 30/07/2018
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 30/07/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
5ª Reunião ordinária 30/07/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 30/07/18 Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM	
Entregue ao Relator em 30/07/18 Visto do Relator: Wagner Alves da Silva - PSB	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**		
		Unaminidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Câmara Municipal Folha Nº 07 Rubrica Carneirinho MG

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 033/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU:pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toeldo-DEM			
Vice-Pres.	Júlio Cesar Felício-PR			
Relator	Wganer Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 3/07/2018.

PRESIDENTE

Folha Nº 06

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 028/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado reparos e manutenção na Escola Municipal Olegário Francisco de Queiroz do Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 247 – Transferência do Salário
Educação.....R$ 24.909,59
FR: 147 – Transferência do Salário
Educação.....R$137.590,41
TOTAL.....R$162.500,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 672008-9 P.M.C – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), Fonte de Recurso 247 – Transferência do Salário Educação, em acordo com o disposto no inciso I, §1° e §2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Câmara Municipal
Folha Nº
Responsável
de Carneirinho MG

Art. 3º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 147 – Transferência do Salário
Educação.....R$130.000,00
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 147 – Transferência do Salário
Educação.....R$ 7.590,41
TOTAL.....R$137.590,41

Art. 4º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2.018.

Fábio Samartino
Presidente da Câmara